

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.732 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO POPULAR QUE ACOMPANHARÁ O PROCESSO DE EXECUÇÃO DO RESERVATÓRIO DO RIO JAGUARI”.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito do Município de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de se implementar medidas de acompanhamento da execução das obras do empreendimento denominado “BARRAGEM PEDREIRA”, de propriedade do DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Popular para acompanhar o processo de execução do empreendimento denominado “BARRAGEM PEDREIRA”, de propriedade do DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE;

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Leandro Gasparini, casado, arquiteto, portador da cédula de identidade RG nº 15.854.041-4, inscrito no CPF/MF sob nº 120.705.248-50, residente e domiciliado na Rua Alice Moreira, nº30, Centro, Pedreira - SP;

II - Mario Luiz Broglio, separado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 7.609.432-7, inscrito no CPF/MF sob nº 925.169.808-25, residente e domiciliado na Rua Coelho Neto, nº 15, Apto 121, Vila Itapura, Campinas-SP;



ESTADO DE SÃO PAULO

III - Luiz Flores, casado, representante de entidade civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.609.427, inscrito no CPF/MF sob nº 932.045.908-87, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvarenga, nº 40, Centro, Pedreira - SP;

IV - José Luís Marcon, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 16.800.751, inscrito no CPF/MF sob nº 068.370.438-97, residente e domiciliado na Rua Orlando Fillpin, nº 51, Collinas de São Pedro, Pedreira - SP;

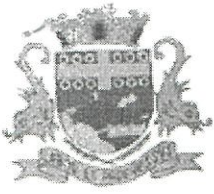
V - Sérgio Luís Steula, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 18.171.143 6, inscrito no CPF/MF sob nº 135 017 378-90, residente e domiciliado na Rua Silvio Ártico, nº 131, Vila Canesso, Pedreira - SP;

VI - Sérgio Marcos Pinto, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº M 1.691.027, inscrito no CPF/MF sob nº 375.452.306-63, residente e domiciliado na Rua Tereza Panegassi, nº 300, Jd. Panorama, Pedreira - SP;

VII - Eduardo Alexandre Rodrigues, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 18.832.445, inscrito no CPF/MF sob nº 120.645.098-36, residente e domiciliado na Rua Daibes Bellix, nº 150, Jardim São Jorge - Pedreira - SP;

VIII - Cristiano Alex Elias, convivente, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 35.159.714-1, inscrito no CPF/MF sob nº 280.894.088-26, residente e domiciliado na Rua Ângelo da Costa Lima, nº 335, Jardim Andrade, Pedreira - SP.

Art. 3º - A Comissão a que se refere esse Decreto terá prazo de duração indeterminado.



ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º - Os membros da comissão terão acesso aos dados e informações disponibilizados pelo empreendedor e pelos órgãos fiscalizadores e deverão retransmitir as informações à população em geral, através da imprensa local e das redes sociais, podendo ainda estabelecer outros critérios de divulgação, sendo esta a única função dos membros da comissão.

Art. 5º - Os membros da comissão não serão remunerados, nem receberão qualquer tipo de ajuda ou auxílio financeiro no desempenho de sua função, seja por parte dos Poderes Executivo, Legislativo ou qualquer outra instituição Pública, privada ou particular.

Art. 6º - Os membros da comissão não exercerão qualquer atividade técnica ou burocrática, ou seja, exercerão exclusivamente a função de receber e retransmitir informações disponibilizadas pelo empreendedor e pelos órgãos fiscalizadores, garantindo assim o acesso aos dados e informações a toda a sociedade.

Art. 7º - A participação dos membros na comissão não os vincula, nem estabelece qualquer relação ou subordinação ao Poder Executivo.

Pedreira, 30 de janeiro de 2019.



HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal



FABIO VINICIUS POLIDORO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal na data supra.